



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 165/2021

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, apresenta a seguinte:

INDICAÇÃO

“Solicita ao Poder Executivo Municipal, que viabilize a alteração nos dispositivos da Lei Orgânica Município de Guaçuí, que garantem direitos aos servidores públicos com dependentes portadores de necessidades especiais”.

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda a Lei Orgânica visa garantir às famílias de servidores públicos que possuem pessoas com alguma deficiência, física ou mental, e que muitas vezes necessitam de uma série de tratamentos e terapias multidisciplinares a presença ou participação dos pais ou responsáveis.

Inicialmente, o art. 98 §2º da Lei 8.112/1990 já trazia o direito de redução na jornada de trabalho dos servidores públicos federais com deficiência, sem perda salarial e independentemente de compensação de horário, desde que comprovada a real necessidade.

A Lei 13.380/2016 deu nova redação ao texto ampliando esse direito aos servidores públicos federais que tenham cônjuges, filhos ou dependentes com alguma deficiência.

Mesmo o Supremo Tribunal Federal (STF) vai discutir a matéria no Recurso Extraordinário (RE) 1237867, que teve repercussão geral reconhecida pelo Plenário Virtual (Tema 1097), uma vez que a questão central dos autos alcança os órgãos e as entidades da administração pública de todos os estados da federação e dos municípios que não tenham legislação específica sobre o tema.





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

Judicialmente, os Magistrados têm se preocupado com o pleno exercício dos direitos sociais e individuais e a necessidade de integração social à pessoa portadora de deficiência dependente de terceiros, baseando-se no direito de proteção à família, às pessoas com deficiência, da criança e o respeito ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Segue anexa minuta do projeto

Diante do exposto, solicito especial atenção do Executivo Municipal no atendimento desta propositura.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar
Guaçuí/ES, 28 de junho de 2021.

Wanderley de Moraes Faria
- Autor -

